

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ AVENIDA LAJU, 420 - CENTRO - Mondai - SC CEP: 89893-000 CNPJ: 83.028.415/0001-09 Telefone: (49) 3674-3100	TOMADA DE PREÇOS 3/2023
	Nº Processo: 38/2023 Data Processo: 30/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 22/05/2023 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, SEGUINDO DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR E LEI DE PARCELAMENTO DE SOLO, COMPREENDENDO TODOS OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	20.491.945/0001-60
VULCANO SOLUCOES LTDA	41.275.308/0001-27
GEOSET, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	14.309.577/0001-94
PROPOR ENGENHARIA LTDA	41.556.670/0001-76
BORGES & ABDEL HADI LTDA	36.209.957/0001-90
PAVETEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20.405.316/0001-70
ENGBRAX CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	34.158.702/0001-10

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros designados pela Portaria nº. 666/2022 para sessão pública para abertura e análise do envelope nº. 01 - De Documentação referente ao Processo de TP nº. 008/2023, presidido pelo Sr. Afonso Henrique Henkel.

O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia para implantação de Loteamento Social, no município de Mondai, seguindo diretrizes do Plano Diretor e Lei de Parcelamento de Solo, compreendendo todos os projetos e especificações previstas neste edital e termo de referência.

Por determinação do presidente da CPL, realizou-se o credenciamento das empresas que entregaram a documentação, VULCANO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.275.308/0001-27, PAVETEL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.405.316/0001-70, BORGES E ABDEL HADI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.209.957/0001-90, GEOSET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.309.577/0001-94, URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.491.945/0001-60, ENGBRAX CONSULTORIA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.158.702/0001-10, PROPOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.556.670/0001-76, do credenciamento, as empresas VULCANO SOLUÇÕES LTDA, GEOSET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e ENGBRAX CONSULTORIA E ENGENHARIA possuem credenciados para participar da sessão pública. Ainda, chamou a atenção o fato da empresa VULCANO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.275.308/0001-27, ter apresentado o balanço patrimonial no credenciamento, por tratar-se de erro formal, credenciou-se a empresa e considerou-se essa documentação na documentação de habilitação, por ter sido apresentada a documentação.

Em sequência, ABRIU-SE OS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO, pelo qual constatou-se o que segue: A empresa URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, apresentou as certidões/registro no item 7.7.2 e 7.7.3 do edital com data de validade vencida, por não tratar-se de documento de habilitação fiscal/trabalhista, a situação não está prevista na Lei 123/2006 e nem há condição para realizar diligência prevista no edital ou outra legislação, ensejando a inabilitação da empresa.

As demais empresas apresentaram a documentação de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, contudo, as empresas ENGBRAX CONSULTORIA E ENGENHARIA APRESENTOU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TENDO JUNTADO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS e a empresa PROPOR ENGENHARIA TAMBÉM APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DA FGTS E MUNICIPAL VENCIDAS, por tratar-se de hipótese prevista no art. 43,

§ 1º da Lei 123/2006, concede-se o prazo de 5 dias úteis para envio da documentação.

A documentação regularizada pode ser enviada no e-mail: licitacaomondai@gmail.com.

Sendo que a ata após assinada por todos presentes será publicada no site do Município como de costume.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, concede-se o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso, bem como o mesmo prazo para contrarrazões.

Após decorrido o prazo, será marcada nova data para prosseguimento da sessão com a abertura dos envelopes das propostas, o despacho marcando a sessão será postado no site do Município com no mínimo 3 dias de antecedência.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

AFONSO HENRIQUE HENKEL
PRESIDENTE

ALÉX JUNIOR PROVENSI
MEMBRO

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS JOSÉ POLETTO
(ENGBRAX CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA)

ODACIR SCHENA JÚNIOR
(GEOSSET, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA)

HELGA MARIA ENDRIGO WOLFF
(VULCANO SOLUCOES LTDA)
